



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 078 /23

Processo Administrativo: PMC.2019.00023348-48

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/2020

Termo de Contrato nº 94/2020

Termo de Aditamento nº 90/2021 e 91/2022

Objeto: Prorrogação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.729.859/0001-61, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o contrato nos exatos termos de despacho autorizativo 8214460.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor de R\$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 8017660 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039 – 0001-100000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339030 – 0001-100000.

CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144
508863

Assinado de forma digital por
CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863
Dados: 2023.05.31 14:57:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 JUN. 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863

Assinado de forma digital por CINTIA
MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863
Dados: 2023.05.31 14:58:07 -03'00'

CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo administrativo: PMC.2019.00023348-48

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cylinder Comércio e Serviços Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/2020

Termo de Contrato nº 94/2020

Termo de Aditamento nº 90/2021, 91/2022 e 078 /2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144
508863

Assinado de forma digital por
CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863
Dados: 2023.05.31 14:58:30
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863

Assinado de forma digital por CINTIA
MANCINELLI PAGANATTO.05144508863
Dados: 2023.05.31 14:59:07 -03'00'

E-mail de contato:

cylinder@cylinder.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68